

PORTARIA N.º: 031/DETRAN/ASJUR/2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, e.e., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO a urgência de regulamentação do sistema de autorização de fabricantes de placas de identificação de veículos, tarjetas e o serviço de colocação de lacres;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do artigo 3º da PORTARIA Nº 006/DETRAN/ASJUR/2001, que define a comissão responsável pela vistoria nos estabelecimentos a serem autorizados, cujo relatório é condição necessária ao credenciamento;

RESOLVE,

- 1) *revogar a Portaria nº 045/DETRAN/99, pela qual foram designados funcionários para comporem a comissão de vistoria, por não atender os critérios estabelecidos na Portaria 006/DETRAN/ASJUR/2001;*
- 2) *DESIGNAR os funcionários UDE EDUARDO MACHADO, comissário de polícia, matrícula 100.651-7 e DIONEI FRANCISCO VARGAS, comissário de polícia, matrícula 187.530-2 e o Sr. MARCIANO DEMETERKO, representante da Associação dos Fabricantes de Placas de Veículos de Santa Catarina – AFAPV/SC, CPF 020.549.019-03, o qual foi escolhido consoante o parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria 006/DETRAN/ASJUR/2001, para integrarem a COMISSÃO DE VISTORIA destinada a inspecionar as fábricas de placas e complementos e o serviço de lacração.*

Florianópolis, 29 de maio de 2001.

JOSÉ MOACIR RACHADEL

Delegado de Polícia

Diretor Geral DETRAN/SC e.e.